



## CONGRESSOS



# VI CONGRESSO VAI ENCERRAR TRABALHOS EM GRANDE ESTILO!

Provando uma vez mais que para o **Instituto** você está sempre em primeiro lugar, oferecemos a você, no dia 15 de dezembro, o luxo e a sofisticação de um Jantar Dançante de Encerramento à bordo do **iate Casablanca**, onde todos os detalhes estão sendo tratados com muito carinho para que os inscritos no **VI Congresso** tenham uma noite das inesquecíveis.

Num passeio exclusivo para os Registradores de TD & PJ, participantes do *Congresso*, vamos sair no maior iate do sul do País para confraternizar ao largo de toda a baía de Florianópolis, por algumas horas.

Encanto, luxo, magia e sofis-

ticação serão a tônica deste inédito passeio, para o qual toda a segurança já está confirmada e, considerando que a baía de Florianópolis tem a característica de águas absolutamente mansas, a nossa "viagem" fará o percurso de toda a costa da cidade.

Imagine-se passando sob a Ponte Hercílio Luz toda enfeitada para as festas de Natal, ao som de música dançante ao vivo e cercado de bebidas e comidinhas da melhor qualidade.

Se algum motivo faltava para você estar com todos os seus Colegas em Florianópolis durante os dias 13, 14 e 15 de dezembro, agora não falta mais nada!

Faça já sua inscrição para não

se arrepender depois!!!

Nas páginas internas desta edição você encontra o cupom e todas as informações necessárias para a sua inscrição.

Você fará sua reserva de hotel diretamente com o Majestic Palace, telefone 48.3231.8000. Havendo dificuldades com vagas, o Blue Tree Towers fica a uma quadra do Majestic. Fone 48.3251.5555

Para ficar bem a vontade, você cuida das reservas dentro das suas próprias conveniências.

**IMPORTANTE**  
INSCRIÇÕES PARA O VI CONGRESSO  
VÃO SOMENTE ATÉ 5/12/2006.  
CORRA PRA NÃO FICAR DE FORA!

# Na hora da dúvida, lembre-se de que o IRTDPJBrasil está à sua disposição

## ADEQUAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL

De acordo com a Lei nº 11.127/2005 o prazo para a adaptação das pessoas jurídicas ao novo Código Civil termina dia 11 de janeiro de 2007. Mas não há nele qualquer sanção para quem não providenciar as devidas adequações.

As pessoas jurídicas que não o fizerem estarão irregulares e assim sujeitas a problemas junto a bancos e/ou órgãos públicos.

Elas poderão regularizar sua situação a qualquer momento, não competindo ao Registrador fiscalizar ou tomar qualquer atitude em relação às que ainda não o fizeram.

Mesmo depois de terminado o prazo, o Registrador poderá receber normalmente as alterações de adaptação.

Cabe aos Colegas, no caso das pessoas jurídicas não adaptadas, recusar outras alterações, se elas não estiverem acompanhadas das devidas adequações.

## NOTIFICANDO UM MENOR

Quando o destinatário de uma notificação é menor de 18 anos, e não reúne nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 5º do CCB, deve-se informar ao notificante das implicações decorrentes de uma notificação feita na pessoa do menor.

De posse dessas informações, o notificante poderá se decidir pela conveniência ou não de notificar os pais ou responsáveis.

## REGISTRO DE CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO

De acordo com o artigo 42, da Lei nº 10.931/2004, para que as Cédulas de Crédito Bancário, com garantia de penhor pecuniário valham contra terceiros, não é necessário o registro. Mas para as garantias nelas contidas, para valerem contra terceiros o registro em Títulos e Documentos é necessário, conforme instrui o artigo 1.432 do Código Civil.

## ARRENDAMENTO RURAL

Para o registro de contratos onerosos de arrendamento rural, tais

como o penhor mercantil, deve-se exigir a CND do INSS, de acordo com o art. 47 da Lei nº 8.212/91, e deverão ser apresentados o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural do Incra, além dos últimos ITRs quitados.

Os casos de arrendamento de imóvel rural ou carta de anuência que cite o imóvel rural para fins de financiamento agrícola, estes sim poderão ser registrados em Títulos e Documentos, a requerimento das partes, para os fins do item VII, do artigo 127, da Lei de Registros Públicos.

## DESMEMBRAMENTO DE SINDICATO

Antes de mais nada devem ser rigorosamente observadas as determinações dos estatutos.

A documentação a ser apresentada para registro é a seguinte:

- convocação, assinada por quem de direito;

- ata de assembléia, assinada pelo representante legal com firmas reconhecidas em todas as vias, aprovando o desmembramento do sindicato (mencionar se há alterações no estatuto e nesse caso exigir o visto do advogado com nome e respectivo número de OAB);

- requerimento de averbação assinado pelo representante legal;

- lista de presença com os nomes e as assinaturas dos presentes.

O sindicato desmembrado com personalidade jurídica autônoma, deverá apresentar a ata de fundação e o estatuto social no órgão registrador competente, descrevendo o histórico do desmembramento.

A verificação da base territorial e unicidade sindical não fazem parte das atribuições do Registrador, conforme decisões reiteradas do Conselho Superior da Magistratura do Estado de São Paulo, por exemplo.

O Registrador deve limitar-se a verificar se há denominação idêntica, cujo registro é vedado, nesta hipótese, pela Corregedoria de São Paulo.

Desnecessária, nesse caso, a autorização da Federação.

## PERSONALIDADE JURÍDICA DA IGREJA

A Igreja Católica e suas divisões, tais como, paróquias e dioceses, são regidas por um Decreto especial e bastante antigo. Trata-se do Decreto nº 119-A, do Governo Provisório do Marechal Deodoro da Fonseca, conforme já publicamos no **RTD Brasil** nº 129, de janeiro/2002.

Esse Decreto atribui a essas entidades personalidade jurídica, independentemente do registro no RCPJ.

Apesar de idas e vindas com revogações e restabelecimento de vigência desse documento legal, como se constata nos sites oficiais do governo, fica claro, s.m.j., que permanece inalterada a instrução de 7 de janeiro de 1890, que direciona o registro dos atos relacionadas à Igreja Católica, assim como atas e outros documentos, ao Registro de Títulos e Documentos.

## CONTRATO DE CASAMENTO

Ainda que pareça estranho, é possível o registro de contrato de casamento no Registro de Títulos e Documentos, desde que requerido pelas partes, para os fins do inciso VII, do artigo 127, da Lei de Registros Públicos.

Como em todos os casos de registros feitos a requerimento para esse fim, não se deve esquecer de deixar sempre bem claro, junto ao carimbo, as condições em que o registro foi realizado.

## EXTENSÃO DA BASE TERRITORIAL DE SINDICATO

Em virtude de ainda restarem muitas dúvidas sobre o tema, voltamos a orientar os Colegas, no sentido de entenderem as alterações de sindicatos, que ampliam a sua base territorial, incorporando outros municípios, apenas como a ampliação da sua área de atuação e não como a criação de filiais.

Assim sendo, o registro compete única e exclusivamente à comarca em que registrados os atos constitutivos da entidade.

# VI CONGRESSO BRASILEIRO DE TD & PJ

## 13 de dezembro - Dia de TD

- 09:00 **Recepção** e Brunch de Boas-Vindas  
 10:00 **Abertura Oficial**  
 a) Hino Nacional  
 b) Palavras do Presidente  
 10:30 **Motivação e Competência na Gestão de Pessoas e Atendimento a Clientes**  
 Prof. Gilclér Regina  
 12:30 Almoço livre  
 13:45 **Documento Eletrônico e outras Tecnologias**  
**Mesa Redonda** para discussão de novas tecnologias aplicáveis a TD.  
*Convidados:* Paulo Rêgo, Marcelo Alvarenga e Ruy Pinho.  
 16:00 Coffee-Break  
 16:15 Continuação da Mesa Redonda  
 17:15 **Convênios com os Detrans - Como Viabilizá-los - Daniel Maia - IRTDPJ-CE**  
 18:00 Encerramento

## 14 de dezembro - Dia de PJ

- 09:00 **Código Civil e sua Pacificação para PJ**  
 Prof. Ronald Sharp Júnior  
 10:00 **Sociedades Simples e Fundações**  
**Mesa Redonda** liderada pelo Prof. Ronald vai tratar do Código Civil e a adequação para PJ.  
*Convidados:* Graciano Siqueira, Jalber Buannafina, José Nadi Néri, Pérsio Brinckmann Filho e Rodolfo de Moraes.

- 10:45 Coffee-Break  
 11:00 Mesa Redonda + Matrícula  
 12:30 Almoço livre  
 13:45 **Cooperativas e Sindicatos**  
 16:00 Coffee-Break  
 16:15 **Convênios com a Receita Federal**  
 18:00 Encerramento

## 15 de dezembro

- 09:00 **Mesa Redonda - Notificações**  
*Convidados:* Durval Hale, Jairo do Carmo, Hércules Benício, Germano de Brito, José Michaluat, Carlos Chermont, Saulo Heusi  
 10:45 Coffee-Break  
 11:00 **Mesa Redonda - Notificações**  
 13:00 Almoço livre  
 14:15 **Marketing Social - Sônia dos Santos**  
 15:00 **Assembléia Geral Ordinária**  
 1. Conhecimento/aprovação das contas  
 2. Apresentação da Chapa para eleição  
 16:00 Coffee-Break  
 16:15 Continuação da Assembléia Geral Ordinária  
 3. **Eleição da Diretoria para 2007/2009**  
 4. Outros assuntos  
 18:00 Encerramento dos trabalhos  
 20:30 Embarque para Jantar de Encerramento **no late Casablanca** saída do Majestic Palace em ônibus especiais

## Último prazo. Restam poucas vagas!

Para oferecer a organização impecável a que você já está acostumado, não serão aceitas inscrições após o dia 5 de dezembro. Corra. Não perca esta oportunidade. A próxima, só daqui a 3 anos!

**ATÉ 5 DE DEZEMBRO**  
 você pode se inscrever para o VI Congresso.  
 Depois dessa data, você terá que esperar pelo próximo.

Sócios ..... R\$ 450,00  
 Não Sócios ..... R\$ 600,00  
 Acompanhantes ..... R\$ 200,00

Preencha já este cupom junto o respectivo cheque, nominal ao IRTDPJBrasil, e mande ainda hoje para a Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - 5º andar - 01015-010 - São Paulo, SP.

**PARTICIPANTE** \_\_\_\_\_  
**CARTÓRIO** \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_  
**CIDADE** \_\_\_\_\_ **UF** \_\_\_\_\_ **CEP** \_\_\_\_\_  
**E-MAIL** \_\_\_\_\_ **FONE ( )** \_\_\_\_\_ **FAX ( )** \_\_\_\_\_  
**ACOMPANHANTE** \_\_\_\_\_

Tire cópias para inscrever outros participantes. Qualquer dúvida ligue para nossa sede 11. 3115.2207. Se preferir, a ficha de inscrição está disponível em [www.irtdpjbrasil.com.br](http://www.irtdpjbrasil.com.br)

# Assembléia de 7/11 define texto para TD & PJ



Foram três as etapas que contemplaram a nossa Assembléia. A primeira em 29 de agosto. A segunda em 31 de outubro, que não conseguiu fazer reunir os Colegas, em virtude dos problemas havidos com os controladores de voto, fato amplamente noticiado e conhecido pelo País.

Finalmente, em 7 de novembro, nossa Assembléia encerrou-se com a "sagração" do texto final do nosso projeto de modernização da Lei 6.015, na parte que compete aos TD & PJ.

Foram muitos os Colegas que fizeram questão de enviar suas colaborações, sugestões e críticas durante esse desafiador e entusiasmante processo.

Durval Hale debruçou-se sobre esse material e produziu a base de tudo o que foi analisado, discutido e aprovado. Necessário acrescentar que o Colega Paulo Rego também deu sua contribuição ao reescrever e interpretar alguns dos pontos originais do anteprojeto, como resultado do consenso havido.

Merece destaque especial a participação voluntária e decidida de muitos Colegas que abandonaram seus postos de trabalho para ir a Brasília dar a sua contribuição, baseada na experiência e no desejo de tornar a Lei de Registros Públicos mais consentânea com a realidade dos TDs & PJs. O nome deles está indelevelmente gravado em nosso Livro de Registro de Presenças.

Enfim, todos merecem o agradecimento especial do *Instituto* pelo desprendimento e força de vontade demonstrados, que os fez abrir um espaço em seu dia-a-dia para legar à Clas-

se um documento que espelhe os mais legítimos interesses da maioria indiscutível dos Registradores de TD&PJ, sempre visando o usuário dos nossos serviços.

Agora, a Diretoria do **IRTDPJBrasil** vai dar andamento a essa legítima aspiração, confiando à **ANOREG-Brasil** as linhas gerais das propostas do nosso segmento, as quais objetivam fazer prevalecer, ao final, o desejo de ver implantados novos e mais modernos meios de atender às necessidades dos profissionais e do público em geral.

Foi gratificante testemunhar esse avanço das nossas relações de amizade e associativas.



DANIEL MAIA



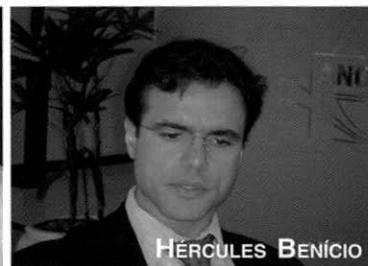
JALBER BUANNAFINA



JOSÉ NADI NERI



RODOLFO DE MORAES



HÉRCULES BENÍCIO



JOSÉ MARIA SIVIERO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **IRTDPJBrasil - Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil**, por seu presidente, convoca seus associados para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2006, às 16:15 horas, nas dependências do Majestic Palace Hotel, à Avenida Beira Mar Norte, 2746, na cidade de Florianópolis-SC, durante o V Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas para atender à seguinte Ordem do Dia:

1. Conhecimento e aprovação das contas da atual gestão
2. Apresentação das chapas inscritas para as eleições.
3. Eleição da nova diretoria para o triênio 2007/2009, cuja posse dar-se-á em 2/1/2007.
4. Outros assuntos.

Da Assembléia poderão participar os inscritos no V Congresso do **IRTDPJBrasil**, cabendo - **privativamente aos associados quites com os cofres da entidade** - o direito de votar e ser votado.

Em agosto de 2006.  
José Maria Siviero, Presidente.